



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



LEI COMPLEMENTAR Nº 504/2022

“Altera o Tabela de Cargos e vencimentos da Lei Complementar 500/2022, que dispõe da Lei de Estrutura Organizacional Básica Administrativa e dá outras providências”.

O Povo do Município de São João da Lagoa - MG, por seus representantes legais na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

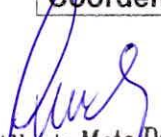
Art. 1º - Fica alterado os Vencimentos dos Cargos de Diretor de Recursos Humanos, Coordenador do CRAS, Coordenador do CREAS e Coordenador de Regulação e Exames, constantes no anexo I, da Lei Complementar nº. 500/2022, que trata da Estrutura Organizacional Básica Administrativa, que passam a vigorar da seguinte forma:

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

CARGO	VALOR	SÍMB.	VAGAS
Diretor de Recursos Humanos	R\$ 3.500,00	CC03	01

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CARGO	VALOR	SÍMB.	VAGAS
Coordenador do CRAS	R\$ 2.500,00	CC07	01
Coordenador do CREAS	R\$ 2.500,00	CC07	01


Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CARGO	VALOR	SIMB.	VAGAS
Coordenador de Regulação e Exames	R\$ 2.000,00	CC07	01

Art. 2º- Fica alterado a nomenclatura e o vencimento do Cargo de Coordenador do Programa Criança Feliz, que passa a vigorar da seguinte forma:

Supervisor do Programa Criança Feliz	R\$ 2.000,00	CC09	01
--------------------------------------	--------------	------	----

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

São João da Lagoa, 24 de Março de 2022

Carlos Alberto Mota Dias

Prefeito Municipal

Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG